

LEI Nº 1.376/2009

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE
CARGOS EM COMISSÃO NA
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO
DO OESTE-RO.**

O **PREFEITO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe é conferida pelo artigo 60, incisos IV e XXIII, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas na Estrutura Organizacional da Câmara do município de Espigão do Oeste, as vagas e cargos em comissão de Assessor da Presidência.

Art. 2º - São atribuições do Assessor da Presidência:

I – Executar tarefas relativas a anotação, redação, organização das atividades do gabinete;

II – Organizar e arquivar as notícias e publicações referentes às atividades do Gabinete da Presidência;

III – Assessorar o Presidente nas reuniões e eventos;

VI - Representar o Presidente em atividades extra oficiais quando lhe for solicitado;

V – Executar todas e quaisquer tarefas solicitadas pelo Presidente;

Art. 3º – Fica criada na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, a vaga e cargo em comissão de Chefe de Vigilância.

Art. 4º - São atribuições do Chefe de Vigilância

I – Coordenar as ações relativas à segurança interna e externa da Câmara Municipal;

II – Controlar a frequência e escala dos vigias da Câmara Municipal;

III – Executar as demais atribuições que lhe forem confiadas;

Art. 5º – Os cargos de que trata esta Lei serão de livre nomeação e exoneração do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 6º - As remunerações dos cargos ora criados serão fixados no ANEXO I desta Lei.

Parágrafo Único – As remunerações de que trata este Artigo serão reajustadas através de Lei, na mesma época e no mesmo percentual dos servidores municipais.

Art. 7º- As despesas desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Câmara Municipal.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º – Revogam-se as disposições em contrário.

Espigão do Oeste, 25 de março de 2009.

Célio Renato da Silveira
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ESTIÇO DO OESTE
Procuradoria Geral do Município

Lei nº 1.376/2009

Anexo I

CARGOS EM COMISSÃO

Qtd	CARGO	VENC.	GRAT.	TOTAL
02	Assessor da Presidência	465,00	1.095,00	1.560,00
01	Chefe de Vigilância	465,00	268,37	733,37